



CAMPO LARGO

LEI Nº 3925, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Institui o 11 de agosto como “DIA DO ADVOGADO E DA ADVOGADA” e inclui no Calendário Oficial do Município de Campo Largo.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Campo Largo, o ‘DIA DO ADVOGADO E DA ADVOGADA’, a ser comemorado anualmente no dia 11 de agosto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, 30 de outubro de 2025.

MAURICIO
ROBERTO
RIVABEM:8367
7240972

Assinado de forma
digital por MAURICIO
ROBERTO
RIVABEM:83677240972
Dados: 2025.10.31
11:31:48 -03'00'

Maurício Rivabem
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

SEXTA -FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2025.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 3050 - 80 Pág(s)



CAMPO LARGO

LEI Nº 3925, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Institui o 11 de agosto como "DIA DO ADVOGADO E DA ADVOGADA" e inclui no Calendário Oficial do Município de Campo Largo.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Campo Largo, o "DIA DO ADVOGADO E DA ADVOGADA", a ser comemorado anualmente no dia 11 de agosto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, 30 de outubro de 2025.

MAURICIO
ROBERTO
RIVABEM R367
7240972

Assinado eletronicamente
por MAURICIO
ROBERTO
RIVABEM R367
em 31 de outubro de 2025

Maurício Rivabem
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/10/2025 17:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p53690957act1a>

